



PALACETE «10 DE JULHO»
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estado de São Paulo

A Comissão de Jurisprudência

2 de 2

9

Projeto de Lei nº 5-59

Reconhece a utilidade pública de uma entidade de cunho desportivo.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

- Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da Liga Municipal de Futebol de Pindamonhangaba, com personalidade jurídica registrada em 13-12-1954, sob nº 42.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1959.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Vereador Domingos José Ramos Mello.

JUSTIFICATIVA :-

Sendo um dos maiores deveres dos poderes públicos prestigiar as entidades cujos mistéres visam de uma forma ou de outra o engrandecimento do município e a elevação de seu nome, eis porque o presente projeto de lei, pelo qual a Câmara e a Prefeitura reconhecem a utilidade pública da Liga Municipal de Futebol, entidade que tudo tem feito pelo futebol pindamonhangabense, colaborando sempre com eficiência e denodo para o aprimoramento da educação física da juventude da Princesa do Norte.

Data supra:-

[Handwritten signature]
Vereador Domingos José Ramos Mello.

*Concedida vista de 15 dias
10/2/59 - P. 18
nome pessoal.
8/2/59*

*Adiada por 1 pessoa
e mandada arquivar
fiche de arquivamento
8/3/59*

*Registrado no livro prop. a
18.
16.00. 18.
Arquivado
4.2.59*

Approved on 1st District

8 x 2

Enf 9/3/13

[Signature]

Approved on 2nd District

8 x 3

[Signature]
7/3/13